



**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**Gabinete do Prefeito**

**TERMO ADITIVO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA CONSTRUTORA B&C LTDA**

O **MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.783.859/0001-02, localizada na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, na cidade de Jateí/MS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Eraldo Jorge Leite**, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG nº. 102.620-SSP-MT e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, 213, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**; De outro lado a empresa: **CONSTRUTORA B&C LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.610.413/0001-49, com sede na Av. Joaquim Dornelas, nº 1072, Vila Bandeirantes, na cidade de Campo Grande-MS, CEP 79006-420, email [construtorabc@terra.com.br](mailto:construtorabc@terra.com.br), telefone (67) 3380-2243 – 3380-6704, representada por seu sócio administrador **Valberto Costa da Silva**, portador da CIRG nº 72172707-DETRAN/PB e inscrito no CPF nº 181.267.314-00, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA. DO OBJETO:** O presente termo tem por objeto aditivo de valor do Contrato Administrativo nº 035/2024, oriundo de Processo Administrativo nº 053/2024 e adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2024 do Município de Bela Vista. O objeto do referido contrato administrativo consiste na contratação de empresa para realização de instalação de luminárias LED no Município de Jateí/MS, através da adesão da Ata de Registro de Preços da cidade de Bela Vista/MS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**CLÁUSULA SEGUNDA. DO PRAZO:** Esta cláusula permanece a mesma.

**CLÁUSULA TERCEIRA. DO VALOR:** Considerando que o valor do referido contrato é de R\$ 501.845,44 (quinhentos e um mil oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), aditando em mais R\$ 125.100,48 (cento e vinte e cinco mil cem reais e quarenta e oito centavos) referentes a 25% do contrato, passando o valor global do contrato para R\$ 626.945,92 (seiscentos e vinte e seis mil novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos).



**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**Gabinete do Prefeito**

**CLÁUSULA QUARTA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Jateí:

<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ</b>
<b>02.010</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>
<b>25.752.0023.2035</b>	<b>MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>
<b>3390.39.00.00.00</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA</b>
<b>0139</b>	<b>RED</b>
<b>3390.39.05.00.00</b>	<b>Serviços Técnicos Profissionais</b>
<b>1.500.0000</b>	
<b>1.704.7350</b>	<b>FONTES</b>

**CLÁUSULA QUINTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA. DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo. E, por estarem assim justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente instrumento TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Jateí/MS, 23 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - MS  
**ERALDO JORGE LEITE**  
Prefeito Municipal

**CONSTRUTORA B&C LTDA**  
CNPJ Nº 04.610.413/0001-49  
**Valberto Costa da Silva**  
CPF nº 181.267.314-00  
Pela contratada